



# BACHARELADO EM TEATRO

## EDITAL | VESTIBULAR ONLINE 2ª EDIÇÃO | DEZ 2020

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 1º PERÍODO DO CURSO

A Direção da Faculdade CAL de Artes Cênicas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que:

**Art. 1** As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular com vistas ao ingresso no Curso de Graduação em Teatro (Bacharelado), estarão abertas de 09 de novembro a 11 de dezembro de 2020. O curso é reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 307, de 23/04/2015, D.O.U. de 24/04/2015.

**Art. 2** A inscrição poderá ser realizada ONLINE através do site [www.cal.com.br](http://www.cal.com.br), até as 17h do dia 11 de dezembro de 2020.

**Art. 3** As 15 (quinze) vagas oferecidas serão para o turno manhã além dos provenientes do FIES. O 1º período do curso ocorrerá de janeiro a junho de 2021, presencialmente. As aulas poderão ser oferecidas nas duas unidades da Faculdade, nas sedes da Glória (Rua Santo Amaro, 44) e de Laranjeiras (Rua Rumânia, 44), podendo algumas disciplinas ser online.

**Art. 4** Para a Inscrição no Processo Seletivo / Vestibular deverá ser efetuada no site da CAL ([www.cal.com.br](http://www.cal.com.br)). É preciso efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** e será necessário anexar ONLINE os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação;
- CPF;
- 1 (uma) foto 3 x 4 (recente e de frente);
- Comprovante de conclusão de ensino médio;

**Art. 5** O Processo Seletivo/Vestibular constará de duas etapas, que também ocorrerão ONLINE:

- Prova escrita de Língua Portuguesa** incluindo questões de compreensão de textos e redação, que serão respondidas por intermédio de um Formulário Google a ser encaminhado no dia marcado para a prova.
- Prova de habilidade específica** avaliando aspectos interpretativos do candidato. Após a confirmação da inscrição, o aluno receberá o texto da prova individual por e-mail, definida pela Instituição. A prova deverá ser preparada e apresentada pelo candidato, que será avaliado utilizando a plataforma ZOOM de videoconferência. O link e outras orientações serão enviados com a devida antecedência.

**Art. 6** A cada uma das provas será atribuída uma nota, que variará entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo que as notas serão estabelecidas com duas casas decimais.

**Art. 7** A cada uma das provas serão atribuídos os seguintes pesos: Habilidade Específica (peso 3), Prova de Língua Portuguesa – Compreensão de textos (peso 1) e Redação (peso 1) para efeito da média ponderada que corresponderá à Nota Final de cada candidato. A Nota Final mínima para aprovação deverá ser igual ou superior a 5 (cinco).

**Art. 8** O Processo Seletivo será iniciado no dia **12 de dezembro de 2020**, com a prova escrita.

**Art. 9** O Formulário com as perguntas será enviado por e-mail, pela CAL, às **14 horas** do dia **12 de dezembro de 2020** e o candidato deverá enviar suas **respostas até as 17 horas** do mesmo dia.

**Art. 10** A prova de habilidade específica será realizada às **10 horas** do dia **13 de dezembro de 2020**, e será avaliada por uma banca de docentes.

**Art. 11** A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da nota final de todos os candidatos. Os alunos serão distribuídos nas turmas e turnos de acordo com a nota final obtida, com a aplicação do critério de ordem decrescente da nota. Os alunos que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco), mas que não tenham sido classificados, poderão ser convocados, caso ocorram desistências, sempre respeitando o critério decrescente das notas.

**Art. 12** Na ocorrência de candidatos com notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será definido levando-se em conta, sucessivamente, a maior nota na prova de habilidade específica, seguida da nota da redação, de língua portuguesa e do candidato mais velho.

**Art. 13** Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova.

**Art. 14** Os resultados para o ingresso no 1º período do Curso estarão disponíveis no site a partir do dia 16 de dezembro de 2020, às 18 horas.

**Art. 15** A matrícula deverá ser efetuada a partir das 18 horas do dia **16 de dezembro de 2020 até as 16 horas do dia 22 de dezembro de 2020**. O material para a matrícula será enviado por e-mail. A não efetivação da matrícula nas datas previstas, seja qual for o motivo, implica em perda da vaga e será chamado o candidato imediatamente classificado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 16** A matrícula somente será realizada para o turno da manhã.

**Art. 17** À Faculdade CAL é reservado o direito de não oferecer o turno, se o número de matriculados não alcançar o mínimo de 20 (vinte) alunos para a formação de uma turma.

**Art. 18** Somente poderá ser matriculado o candidato, que no prazo fixado neste Edital, apresentar toda a documentação exigida em Lei, prevista no Regimento da Faculdade e neste Edital.

**Art. 19** Após a aprovação no processo seletivo, para a matrícula ser efetivada, o aluno deverá comprovar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade do Curso. Até o final de janeiro os

alunos selecionados deverão entregar a seguinte documentação em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação indispensável dos originais:

- a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- b. Para os portadores de diploma de nível superior – diploma e histórico escolar de graduação;
- c. Documento oficial de identidade;
- d. Certidão de nascimento ou casamento;
- e. Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;

- f. Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g. Comprovante de residência;
- h. CPF (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF).

**Art. 20** Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso em casos previstos em lei à Direção da Faculdade CAL e em última instância à Mantenedora.

## VALOR

VALOR TOTAL DA SEMESTRALIDADE	PERÍODO CONTRATUAL	Nº DE MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE vencimento até dia 6/mês	VALOR COM DESCONTO pagamento até dia 5/mês
R\$ 11.700,00	JANEIRO/2021	1	R\$ 1.950,00 vencimento no ato da matrícula	-
	FEVEREIRO A JUNHO /2021	5	R\$ 1.950,00	R\$ 1.755,00

**OBS :** Todos os pagamentos poderão ser feitos ONLINE. A partir de FEVEREIRO, serão encaminhados os respectivos boletos, com vencimento no dia 6 de cada mês. **Pagamentos até o dia 5 de cada mês gozarão do desconto especial, conforme especificado na tabela acima.**

Os alunos que quiserem quitar o total da semestralidade de forma antecipada, à vista, terão **6% de desconto** sobre o valor total da semestralidade, totalizando R\$ 10.998,00.

**INÍCIO DAS AULAS : 04.JANEIRO.2021**

Rio de Janeiro,  
09 de novembro de 2020.

Hermes Frederico

DIRETOR ACADÊMICO

Gustavo Ariani

DIRETOR GERAL